

51º. Festival Internacional de Campos do Jordão

Edital de Inscrições para Bolsistas

Realização Fundação OSESP

DATA DE REALIZAÇÃO: de 04 a 31 de janeiro de 2021

INSCRIÇÕES: de 06 a 16 de novembro de 2020

LIMITES DE IDADE:

- Instrumento: 16 a 31 anos
- Regência: 16 a 36 anos

Este edital está sendo lançado no contexto da pandemia de COVID-19. A ocorrência de casos de força maior como emergências sanitárias ou decisões governamentais que impeçam ou restrinjam a locomoção de pessoas ou a realização de eventos com aglomeração poderá ensejar, a exclusivo critério da Fundação OSESP, o adiamento, o cancelamento ou alteração das condições, bolsas e cronogramas previstos no Edital, sem que disto decorra qualquer direito, crédito ou garantia em favor dos candidatos.

1. SOBRE O FESTIVAL

A 51ª edição do Festival Internacional de Campos do Jordão oferecerá até 220 (duzentos e vinte) bolsas de estudo integrais e/ou parciais para alunos brasileiros e estrangeiros para os cursos de **INSTRUMENTO, REGÊNCIA ORQUESTRAL, PRÁTICA DE ORQUESTRAS, MÚSICA DE CÂMARA e PRÁTICA DE BIG BAND.**

Serão aceitas inscrições de alunos com idade entre 16 e 31 anos (completos no ato da inscrição) para todos os cursos, exceção unicamente para **regência orquestral**, cuja idade permitida será entre 16 e 36 anos (completos no ato da inscrição).

As atividades **pedagógicas** acontecerão na cidade de Campos do Jordão (SP) e na Sala São Paulo, sede da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – OSESP, situada nas dependências do Complexo Cultural Júlio Prestes, na cidade de São Paulo (SP).

As atividades de **performance** acontecerão tanto na cidade de Campos do Jordão (SP), como na Sala São Paulo e nas demais salas do Complexo Júlio Prestes, localizado na cidade de São Paulo.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICA E CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

2.1. A 51ª edição do Festival de Campos do Jordão terá as seguintes atividades:

- De 04 a 24 de janeiro:

CAMERATA e GRUPO DE MÚSICA ANTIGA

Os bolsistas parciais deverão obrigatoriamente participar destas duas atividades, com início no dia 4 e término no dia 24 de janeiro.

- **CAMERATA:** composta por até 50 (cinquenta) bolsistas parciais, executará 02 (dois) programas distintos com apresentações em São Paulo e em Campos do Jordão, sob regência de EMMANUELE BALDINI e CLÁUDIO CRUZ.
 - **GRUPO DE MÚSICA ANTIGA:** formado pelos mesmos bolsistas parciais da Camerata, executará 1 (um) programa entre 17 de janeiro e 24 de janeiro, a ser apresentado na Sala São Paulo e em Campos do Jordão, sob regência de LUIS OTÁVIO SANTOS. O propósito desse segmento é atender a músicos de instrumentos modernos que buscam um aperfeiçoamento e aprofundamento na interpretação da música do século XVIII através de uma execução historicamente informada que se aproxima dos preceitos estilísticos da época.
 - **PRÁTICA DE MÚSICA DE CÂMARA:** formação de grupos diversos com a participação dos bolsistas **parciais**, com repertório diversificado e abrangente a ser apresentado entre os dias 04 de janeiro e 24 de janeiro. Tem como premissa atender tanto às formações tradicionais de cordas, madeiras e metais, quanto aos grupos de câmara mistos e com instrumentação mais numerosa. Os concertos serão realizados na Sala São Paulo.
- De 10 de janeiro a 31 de janeiro:
- **ORQUESTRA SINFÔNICA:** composta por 120 bolsistas integrais, executará 3 (três) programas distintos entre 10 e 31 de janeiro sob regência dos maestros NEIL THOMSON e ALEXANDER SHELLEY
 - **PRÁTICA DE MÚSICA DE CÂMARA:** formação de grupos diversos com a participação dos bolsistas **integrais**, com repertório diversificado e abrangente a ser apresentado entre os dias 10 de janeiro e 31 de janeiro. Tem como premissa atender tanto às formações tradicionais de cordas, madeiras e metais, quanto aos grupos de câmara mistos e com instrumentação mais numerosa. Os concertos serão realizados em Campos do Jordão.
 - **BIG BAND:** formada por bolsistas parciais dos instrumentos saxofone, trompete, trombone, piano, bateria, contrabaixo acústico e/ou baixo elétrico e guitarra. As apresentações serão realizadas entre os dias 10 de janeiro e 31 de janeiro na Sala São Paulo e em Campos do Jordão/SP, sob condução de DANIEL D’ALCÂNTARA.
- Dezembro/Janeiro:
- **COMPOSIÇÃO:** workshop para compositores com idade entre **16 e 32** anos com enfoque em obras utilizando os instrumentos de formação Quinteto de Sopros (flauta, oboé, clarinete, trompa e fagote) com ou sem piano. Serão aceitos trios, quartetos, quintetos ou sextetos utilizando quaisquer combinações destes seis instrumentos. Após uma seleção preliminar por vídeo, um máximo de 5 (cinco) obras serão selecionadas para se submeterem a uma leitura, por um grupo formado por músicos da OSESP em período anterior ao Festival, durante mês de dezembro (em data a ser confirmada oportunamente), para estudo e avaliação das obras escritas pelos candidatos aprovados. As peças serão posteriormente revisadas pelos compositores até o dia 05 de janeiro e reenviadas para nova avaliação. Após essa etapa, 2 (duas) obras serão escolhidas e apresentadas em concerto durante o Festival por um grupo convidado.

3. BOLSAS DE ESTUDO E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Serão oferecidas até 150 (cento e cinquenta) bolsas de estudo integrais e até 72 (setenta e duas) bolsas de estudo parciais, conforme descritivo abaixo e sempre em acordo com a classificação dos candidatos na avaliação de sua inscrição:

- INSTRUMENTO – ORQUESTRA SINFÔNICA: até 120 (cento e vinte) bolsas **integrais**;
- REGÊNCIA ORQUESTRAL: até 6 (seis) bolsas **integrais**;
- PIANO: até 12 (doze) bolsas **integrais**;
- VIOLÃO: até 12 (doze) bolsas **integrais**;
- INSTRUMENTO – BIG BAND: até 22 (vinte e duas) bolsas **parciais**;
- INSTRUMENTO – CAMERATA: até 50 (cinquenta) bolsas **parciais**.

3.2. As bolsas possuem as seguintes características:

- **INTEGRAL:**
 - Transporte para as atividades de performance em São Paulo e Campos do Jordão;
 - Hospedagem com café da manhã, almoço e jantar em Campos do Jordão;
 - Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios de orquestra, masterclasses e palestras;
 - De acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda dos bolsistas do Festival, acesso a todos os concertos realizados em Campos do Jordão durante o Festival;
 - Participação em concertos dos grupos para os quais o bolsista for escalado como parte do elenco, a saber: Orquestra Sinfônica e Grupos de Música de Câmara;
- **Os bolsistas em regime INTEGRAL terão obrigatoriamente que participar de atividades pela manhã, tarde e noite.PARCIAL:**
 - Transporte para as atividades de performance entre São Paulo e Campos do Jordão;
 - Lanche e jantar;
 - Atividades pedagógicas: aulas de instrumento, ensaios da Camerata do Festival, masterclasses e palestras;
 - De acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda dos bolsistas do Festival, acesso aos os concertos realizados em São Paulo durante o Festival;
 - Participação em concertos da Camerata, do Grupo de Música Antiga e de Grupos de Música de Câmara;
 - Participação em atividades da Big Band exclusivamente para os alunos aprovados para esse grupo;
 - Observação: aulas de instrumento e ensaios serão realizados à tarde, com as manhãs livres.

3.3. Os candidatos poderão se inscrever para todas as atividades do Festival inseridas numa única inscrição e deverão obedecer às regras específicas de cada área, enviando material audiovisual de acordo com a lista de excertos orquestrais, disponível juntamente a este edital, observando o repertório obrigatório para avaliação e admissão.

3.4. Todos os candidatos de instrumento aprovados como bolsistas **parciais** (exceto candidatos para a Big Band) poderão ser escalados para **Música de Câmara** e **Grupo de Música Antiga**. A participação

é obrigatória em ambas atividades a escolha dos alunos que participarão se dará em virtude da qualificação do candidato no ato da avaliação dos excertos obrigatórios publicados no anexo “Repertório de Admissão”.

- 3.5. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais alunos participarão de cada uma das atividades – Orquestra Sinfônica, Música de Câmara e Grupo de Música Antiga – atendendo sobretudo às necessidades de efetivo dos grupos acima citados.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia 06 de novembro de 2020, às 10h00 até às 18h00 do dia 16 de novembro de 2020, exclusivamente online, por meio da página <http://www.festivalcamposdojardao.org.br>.

4.2. A lista de todos os aprovados será publicada até o dia 30 de novembro de 2020 e estará disponível somente no site do Festival.

4.3. INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA, BIG BAND, PIANO E VIOLÃO

- a) Preencher a ficha de inscrição online disponibilizada no site do Festival;
- b) Hospedar os vídeos previamente e por sua conta em canal próprio e aberto do YouTube, que deverão incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “Repertório de Admissão”;
- c) Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação de acordo com este padrão: Nome do curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

Instrumento/FulanoDeTal/1

Instrumento/FulanoDeTal/2

Instrumento/FulanoDeTal/3

Instrumento/FulanoDeTal/4

- d) Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- e) Cada candidato deverá enviar no mínimo 1 (um) e máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- f) Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o candidato será desclassificado;
- g) O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;
- h) A Fundação OSESP poderá, em casos excepcionais, utilizar outros métodos de escolha dos participantes do Festival, a seu exclusivo critério, não se limitando somente aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

4.4. REGÊNCIA ORQUESTRAL

- a) Preencher a ficha de inscrição online disponibilizada no site do Festival;

- b) Envio de duas cartas de recomendação com data igual ou posterior a janeiro de 2020 contendo uma avaliação objetiva da aptidão e experiência do candidato na área de regência orquestral. As cartas devem ser assinadas por personalidades musicais de relevância no cenário nacional ou internacional;
- c) O candidato deverá hospedar previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, um arquivo de vídeo regendo uma orquestra ou grupo de câmara, com repertório de livre escolha, contendo no mínimo um movimento completo de uma obra orquestral;
- d) O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação de acordo com este padrão: Regência/Nome do Candidato (Exemplo: Regência/FulanoDeTal).
- e) No vídeo, o candidato deve ser filmado de frente, com o rosto voltado para a câmera regendo uma orquestra ou grupo de câmara. Não serão aceitos vídeos com regência de playback;
- f) Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir o link do vídeo publicado em canal do YouTube;
- g) O candidato é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do candidato;
- h) Uma vez avaliados os currículos, os vídeos e as cartas de recomendação dos inscritos, os candidatos pré-selecionados terão sua inscrição aprovada e receberão a confirmação para o teste de admissão;
- i) Os candidatos confirmados devem estar preparados para o teste de admissão a ser realizado na Sala São Paulo no dia 08 de janeiro de 2021 a partir das 8h, que consistirá de três etapas:
 - Teste escrito (em classe coletiva) de percepção musical e solfejo;
 - Avaliação individual e entrevista;
 - Teste de regência.
- j) Durante o teste de admissão, os candidatos deverão estar preparados para se submeter a testes de percepção, solfejo, ditado musical em várias partes, leitura e redução de partituras orquestrais, leitura de claves e instrumentos transpositores, conhecimento técnico dos instrumentos, domínio do vocabulário técnico dos naipes, conhecimento analítico e histórico das obras, concepção musical, técnica de regência, comando musical e formação cultural.
- k) A obra obrigatória do teste de regência é: BRAHMS Sinfonia N. 3 (integral). Esse teste terá o formato de uma masterclass na qual a obra será executada sob a regência dos candidatos selecionados, em redução para piano.
- l) Serão anunciados um máximo de 6 (seis) bolsistas.
- m) Para participação no teste de admissão, as despesas de viagem, alimentação, transporte, estadia em São Paulo e demais despesas correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

4.5. COMPOSIÇÃO

- a) Preencher a ficha de inscrição online disponibilizada no site do Festival.
- b) Hospedar um vídeo previamente e por sua conta em canal próprio e aberto do YouTube, que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, a obra inscrita. Este vídeo deve conter a partitura e o áudio da obra em midi, sincronizados. Os candidatos podem escrever para qualquer combinação

- trio, quarteto, quinteto, sexteto - dos seguintes instrumentos: flauta, oboé, clarinete, trompa, fagote e piano. É permitida intervenção eletrônica, pela qual o candidato deverá se responsabilizar, caso aprovado.

- c) Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação de acordo com este padrão: Nome do curso/Nome do candidato. (Exemplo: Composição/FulanoDeTal).
- d) As peças deverão ter o mínimo de 2 e o máximo de 10 minutos.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A análise da documentação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação específica para cada curso, composta por músicos e professores renomados e de reconhecida competência no cenário nacional.
- 5.2. Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade desta Comissão, que também decidirá a modalidade de bolsa – integral ou parcial – com que cada candidato será contemplado.
- 5.3. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irrecorrível.

6. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão enviar para a Fundação Osesp, para o endereço de e-mail pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br, a documentação abaixo relacionada em JPEG ou PDF, quando solicitado pela organização:
 - a) Cópia digitalizada e legível de identidade RG ou RNE;
 - b) Cópia digitalizada legível do CPF – somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
 - c) Cópia digitalizada do passaporte para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
 - d) Uma (1) foto digitalizada 3X4 recente;
 - e) Cópia digitalizada do comprovante de residência atual.
 - f) Carta de liberação para o período completo do Festival, caso o aluno esteja vinculado a alguma orquestra jovem ou qualquer outra instituição de ensino ou projeto social que o obrigue a participar de atividades que conflitem com a agenda do Festival.
 - g) A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusivamente do candidato. Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o candidato a qualquer tempo, inclusive após o início do Festival.
 - h) Os candidatos menores de idade deverão, além da documentação acima mencionada, encaminhar a ficha de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do responsável legal, para o período do curso ao qual está inscrito.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Avaliação selecionará os candidatos para os grupos (Orquestra Sinfônica do Festival ou Camerata do Festival) de acordo com sua classificação, ou seja, indicando-os para a Orquestra Sinfônica do Festival, com bolsa *integral*, ou para a Camerata do Festival, com bolsa *parcial*;

- 7.2. Os candidatos para a Big Band serão selecionados conforme critério de classificação, participando única e exclusivamente das atividades direcionadas para esse grupo;
- 7.3. São de responsabilidade do candidato as despesas com traslado de seu local de origem até a Sala São Paulo, de acordo com o dia e horário informados pela Fundação OSESP, para participar do Festival.
- 7.4. O candidato deverá estar preparado para atividades em todos os dias no período do Festival. É obrigatória a participação de todos os bolsistas na forma da escalação definida pela Coordenação do Festival.
- 7.5. O bolsista declara não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará sua imediata exclusão.
- 7.6. O candidato, ao se inscrever para a seleção do Festival, concede à Fundação OSESP, com exclusividade e gratuidade, licença em caráter definitivo, universal, irretratável e irrevogável, para fins de utilização das imagens e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação OSESP, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação.
- 7.7. O candidato cede e transfere à Fundação OSESP, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação OSESP, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 7.8. Os dados pessoais enviados para formalização da inscrição e para atendimento de demais atos necessários à fruição das bolsas e atividades previstas neste Edital serão armazenados pela Fundação OSESP e poderão ser utilizados e compartilhados com terceiros para fins como contratação de serviço de transporte, seguros e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução do Edital e do Festival.
- 7.9. Caso o bolsista necessite de dispensa para alguma atividade durante o período de realização do Festival, esta deverá ser solicitada com 15 (quinze) dias de antecedência e passará por avaliação da Coordenação do Festival e do professor responsável por cada instrumento. A ausência sem autorização implicará na exclusão do bolsista.
- 7.10. Serão conferidos certificados de participação aos bolsistas que apresentarem 100% (cem por cento) de presença nas atividades pedagógicas propostas pelo Festival.
- 7.11. Este edital poderá ser alterado pela Fundação OSESP tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.
- 7.12. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação OSESP.

8. PRÊMIO ELEAZAR DE CARVALHO

- 8.1. O Prêmio Eleazar de Carvalho contempla o bolsista de maior destaque da edição e é oferecido pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, por intermédio da Fundação OSESP, gestora do 51º Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão.
- 8.2. O vencedor será escolhido por meio de uma banca formada por professores de renome nacional e/ou internacional, sendo seu resultado irrevogável.
- 8.3. O bolsista se compromete a estar presente na data da prova, a ser divulgada pela Coordenação do Festival durante o período de sua realização. Caso seja indicado pelo professor, o candidato deve comparecer à prova, e em caso de não comparecimento, será automaticamente desclassificado.
- 8.4. Somente poderão concorrer ao Prêmio Eleazar de Carvalho bolsistas que já tenham concluído ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio.
- 8.5. O prêmio concede ao vencedor a oportunidade de passar até 9 (nove) meses em uma renomada instituição de ensino, uma bolsa de estudo de US\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos dólares americanos) por mês, durante o período em que estiver estudando, e o traslado de ida e volta entre o Brasil e o país da instituição escolhida pelo vencedor.
- 8.6. Caberá ao vencedor do prêmio abrir uma conta bancária no país da instituição de ensino em que for aprovado e informar à Fundação OSESP os dados bancários para que esta possa efetuar o pagamento do valor mencionado no item 8.5 acima.
- 8.7. Caberá ao vencedor escolher a instituição de ensino de sua preferência, estando a fruição da bolsa condicionada ao preenchimento dos requisitos de admissão do local escolhido, em especial o domínio da língua estrangeira, cuja proficiência deverá ser comprovada por entidade reconhecida.
- 8.8. Somente após a matrícula do bolsista na instituição de ensino é que a Fundação OSESP efetuará o pagamento da bolsa.
- 8.9. O prazo máximo para início do curso será até setembro de 2022, devendo o bolsista enviar à Fundação OSESP, mensalmente, comprovação de sua frequência para prosseguir usufruindo do benefício.

9. OUTRAS PREMIAÇÕES

- 9.1. Havendo oportunidade e conveniência, a Fundação OSESP oferecerá outras premiações a serem anunciadas quando da realização do Festival.